

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 26 inciso I alínea a) da Lei nº 479/2007, combinado com os arts. 11, 12 inciso I e 13 inciso V alínea c) item 6 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 24 § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem prejuízo de posterior atualização de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social e da aplicação do art. 18 da Lei nº 479/2007 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022 e seu art. 10 § 7;

RESOLVE:

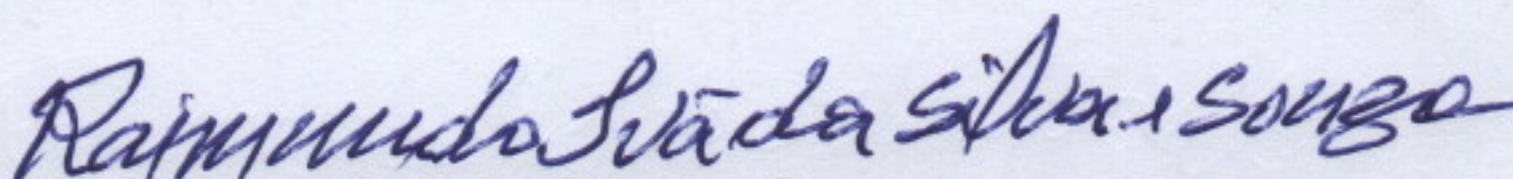
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. **JOÃO JACOB CRISPIM BRAGA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 209.xxx.xxx-04 e RG de nº 2007xxxx25-0 SSPDS-CE, da ex-segurada Sra. **TERESINHA RAIMUNDA BRAGA**, brasileira, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-ICAPREV, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº 122764-5, falecida em 27 de fevereiro de 2025 (conforme certidão de óbito – fls. 05), **fixando a data 27 de fevereiro de 2025, como termo inicial de concessão do benefício**, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 3.841,57 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme resultado do cálculo de pensão (fls. 49/51).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 06 de junho de 2025.



Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal



Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV